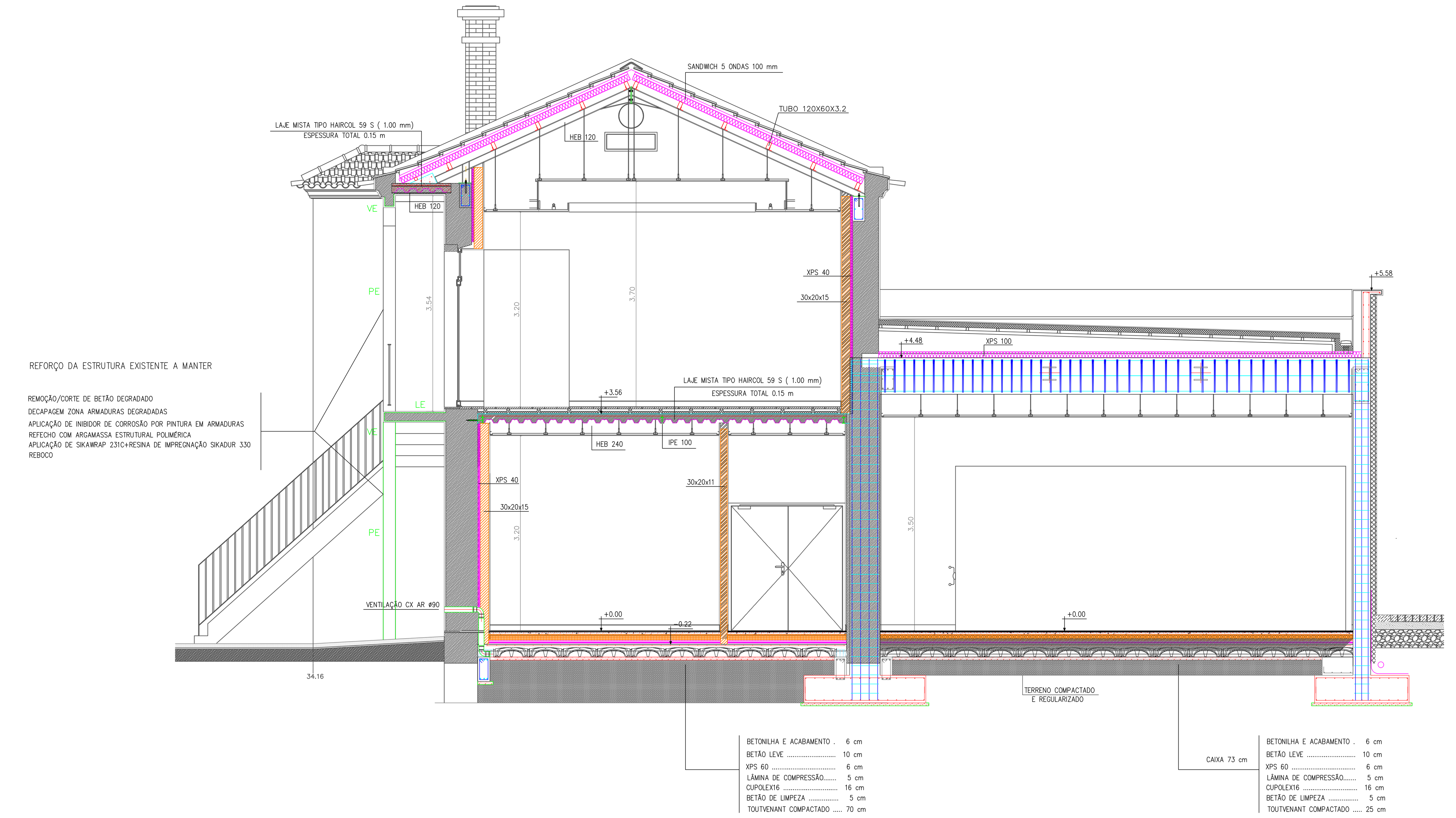
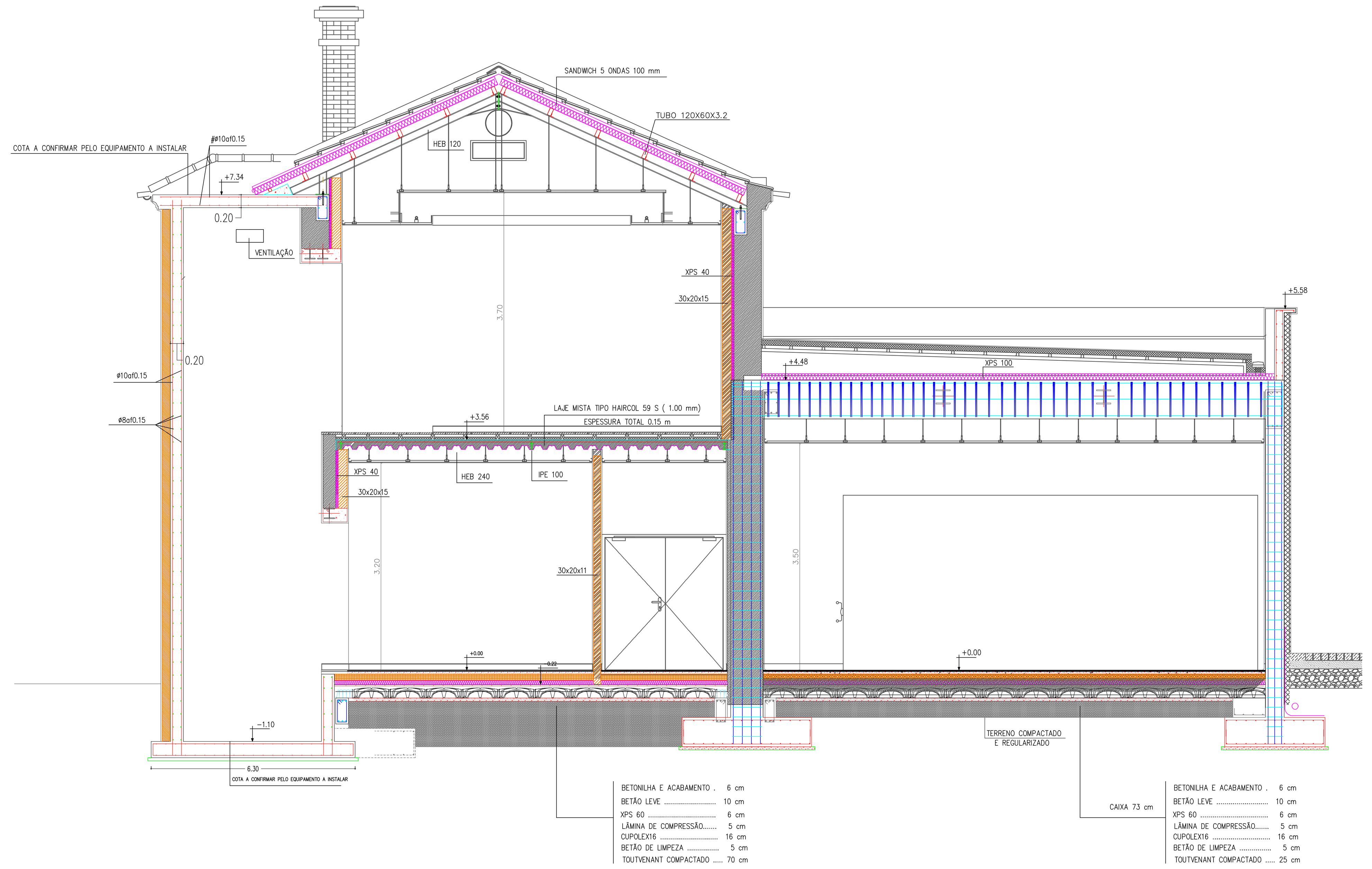
JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO JANUÁRIO

Assinado de forma digital por JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO JANUÁRIO
Dados: 2021.01.13 20:41:20 Z



CORTE 2



CORTE ELEVADOR

REVISÕES:

EQUIPA:

FUNDAÇÕES, CONTENÇÃO E ESTRUTURAS: JOSÉ MONTEIRO
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: JOSÉ MONTEIRO - VITOR FÉ
REDE DE INCÊNDIO: JOSÉ MONTEIRO
INST. ELÉCTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES:
CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO:
ACÚSTICA: JOSÉ MONTEIRO - VITOR FÉ
TÉRMICA: JOSÉ MONTEIRO
SEGURANÇA:

MATERIAIS:

BETÃO, TIJOLO, EXISTENTE, MADEIRA, PEDRA, REBOCO, REGULARIZAÇÃO, ENCHIMENTO, TERRA, ISOLAMENTO TÉRMICO, IMPERMEABILIZAÇÃO, GESSO CARTONADO, VIDRO, CONTRAPL., CORTIÇA, AÇO INOX

NOTAS: 0.5 1 2.5 5m

ARQUITECTURA
COORDENAÇÃO GERAL:

COTAS EM METROS. CONSIDERA-SE A COTA 0.00 COMO COTA DE SOLEIRA.
A COTA 0.00 CORRESPONDE À COTA GEORREFERENCIADA 34.37.
TODAS AS COTAS DEVERÃO SER VERIFICADAS EM OBRA.
NÃO MEDIR OS DESENHOS, UTILIZAR APENAS AS MEDIÇÕES DE COTAS DOS DESENHOS.
EM CASO DE INCOERÊNCIA ENTRE DESENHOS A ESCALA MAIS AMPLIADA É A QUE VIGORA.
QUALQUER COTA INDICADA É SUJEITA A CONFIRMAÇÃO EM OBRA.
EM CASO DE DÚVIDA, CONTACTAR O RESPONSÁVEL DO PROJECTO DE ARQUITECTURA OU A EQUIPA PROJECTISTA.

TODAS AS CAIXAS DE VISITA NA ÁREA DE INTERVENÇÃO SERÃO ALVO DE AFERIÇÃO À COTA DO PROJECTO.
PARA MELHOR LEITURA, OS LIMITES DE INTERVENÇÃO ESTÃO SEMPRE MARCADOS 0.50M PARA FORA DA SUA POSIÇÃO REAL.
TODAS AS MARCAS/REFERÊNCIAS INDICADAS DEVEM SER INTERPRETADAS COMO "OU EQUIVALENTE".
LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO GEOREFERENCIADO ETRS\89

adarq

# REABILITAÇÃO URBANA DO BAIRRO DO BONECO - BAIRROS FERROVIÁRIOS

PEX.EST.213.16

RUA FERREIRA DE MESQUITA - BAIRRO DO BONECO - ENTRONCAMENTO

DATA: DEZEMBRO 2020

REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

ESCALA: 1:50 @A1+

FASE: ESTABILIDADE - PROJETO DE EXECUÇÃO - DESENHOS GERAIS

COLAB: ANDREIA T. | JESSICA D.

TÍTULO: CENTRO NACIONAL DE DOCUMENTAÇÃO FERROVIÁRIA - CORTES CONSTRUTIVOS

AUTOR: ANDRÉ D.

este desenho é propriedade intelectual de adarq, lda. não podendo ser reproduzido, divulgado ou copiado no todo ou em parte sem autorização por escrito. reservados todos os direitos pela legislação em vigor, DEC-LEI 63/85.